

LEI Nº. 716/08

DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

“Estende aos empregados públicos municipais a assistência a saúde através do Convênio com o IPERGS.”

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabaí,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a estender aos empregos públicos criados pela Lei nº 578, de 07 de dezembro de 2006, a assistência à saúde prestada aos servidores através do convênio com o Instituto de Previdência do Estado (IPERGS), nos mesmos termos e condições estabelecidas na lei nº 81, de 29 de julho de 1998.

**Art.2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, servindo de dotação o elemento.

3.1.90.08.00.00.00.00.00. Outros Benefícios Assistências.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a contar de 1º de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 11 de janeiro de 2008.

Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Álvaro Vargas de Souza  
Sec. de Adm. e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para estender aos servidores que detêm empregos públicos no nosso município a assistência a saúde prestada através de convenio com o IPERGS.

Isto busca dar tratamento igualitário, humano e promover a saúde destes servidores que também são munícipes. Isto também mostra que valorizar a saúde do servidor é garantir que este não tenha interrupções no desenvolvimento de seu trabalho.

O presente projeto também vem como estímulo ao servidor a desenvolver sua atividade laboral com mais determinação, dedicação e carinho.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação do projeto de lei, ora apresentado.

Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito municipal.